

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CBDN2023001

A **CBDN – Confederação Brasileira de Desportes na Neve**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Urussuí, 300 – 10º Andar – Cj. 102, inscrita no CNPJ/MF 67.288.148/0001-17, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal**, conforme descrito no presente documento.

O presente processo de seleção e a contratação decorrente dele reger-se-ão pelas disposições deste documento e seus Anexos, pelo Manual de Compras e Contratos do COB (MAN-CC-001), versão 11 que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBDN ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por email a ser encaminhado as mesmas.

O processo seletivo a que se refere este EDITAL poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBDN, mediante aviso às participantes, por razões de interesse da CBDN ou notadamente caso ocorra a cessação ou insuficiência dos recursos financeiros para tal fim.

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar a proposta, o proponente deverá enviar para a CBDN por email, nomeado **PROCESSO CBDN2023001 – HABILITAÇÃO**, contendo os seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no CNPJ;
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- f. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h. Alvará de localização;
- i. Capacidade de emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente;
- j. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- k. Comprovação de atuação na área do objeto da concorrência;
- l. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo;



- m. Comprovação de que recebeu todos os documentos referentes ao processo seletivo e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- n. Demonstrações financeiras do exercício social imediatamente anterior ao ano corrente;
- o. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;
- p. Garantia de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

Será aceita para a Habilitação, inicialmente, o envio dos documentos de forma eletrônica através de cópia digital por email, devendo a documentação completa ser enviada para a sede da CBDN **em até 5 (cinco) dias após a Habilitação**, podendo ser apresentados:

- (I) via original;
- (II) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;
- (III) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- (IV) em cópias simples, a ser confrontadas pela CJP com os documentos originais e declaradas “confere com o original”.

O proponente que apresentar de maneira incompleta ou não apresentar os documentos de habilitação, conforme descrito acima, estará automaticamente desclassificado da concorrência.

- 1.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 1.2. Não será permitida a participação de cooperativas.
- 1.3. Caso a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo regular apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for informada de que foi a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Julgadora, para a regularização da documentação, sob pena de desclassificação da proponente e convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou ainda revogação do processo seletivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Gestão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal da CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, CNPJ – 67.148.288/0001-17.

2. Escopo da prestação de serviços:

- a. Processamento Folha de Pagamento (CLT, Estagiários e Autônomos)
 - (i). Alterações cadastrais/funcionais de empregados, alteração cadastral da empresa, movimentações de Ponto Frequência, empréstimos, entre outras.
 - (ii). Execução operacional da Folha – Quinzenal, Mensal, Encargos, Férias, PLR e 13º Salário;
 - (iii). Controle do processo, interagindo as atividades operacionais de movimentações e cálculos da Folha, para diversos tipos de salários considerando os padrões legais exigidos pela CLT e Acordos Coletivos;
 - (iv). Cronograma de Folha;





- (v). Processamento e conferência de resultados de Cálculos de Folha;
- (vi). Manutenção de dados funcionais e cadastrais dos colaboradores;
- (vii). Relações sindicais;
- (viii). Gerenciamento de Férias;
- (ix). Gerenciamento de admissões e afastamentos;
- b. Apuração, Geração, Transmissão e Controle de Encargos Sociais
 - (i). IR
 - (ii). Contribuição sindical
 - (iii). Encargos previdenciários
 - (iv). CAGED
- c. Benefícios
 - (i). Vale alimentação
 - (ii). Vale Refeição
 - (iii). Vale transporte
 - (iv). Assistência Médica
 - (v). Assistência odontológica
- d. Ponto e Frequência
- e. Processamento de Folha de Pagamento Autônomos
- f. Rotinas Anuais
 - (i). Informe de rendimentos
 - (ii). DIRF
 - (iii). RAIS
- g. Fechamento/Contabilização da Folha de Pagamento
- h. Processo de admissões e demissões
 - (i). Exame admissional/demissional
 - (ii). Pedido de crachá
 - (iii). Entrega e recebimento de documentos obrigatórios
 - (iv). Registro CTPS
 - (v). Ficha de registro informatizada do colaborador
 - (vi). Gerenciamento solicitações PIS
 - (vii). Carta de desligamento
 - (viii). Recolhimento de crachás e acessos
 - (ix). Cálculo de rescisão
 - (x). Gerenciamento de relatórios e registros legais necessários
 - (xi). Homologação

3. Formato de prestação de serviços

- a. Software de Recursos Humanos concedido pela CBDN (NASAJON expert)
- b. Atendimento com base online
- c. Atendimento presencial quando necessário

4. Cronograma da prestação de serviços

- a. Início em 01 de Fevereiro de 2023
- b. Contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses.

5. Dimensão dos serviços

- a. A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve é a entidade nacional de administração dos esportes olímpicos e paralímpicos de neve no Brasil. Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil ([COB](#)), à International Ski Federation ([FIS](#)), à International Biathlon Union





(IBU) e à International Ski Mountaineering (ISMF), é também parceira do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) na cogestão dos esportes paralímpicos de neve.

b. A organização possui hoje 8 colaboradores CLT, 3 estagiários, 4 prestadores de serviços eventuais com pagamento via RPA

6. Pagamento

a. Pagamento mensal até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços contra Nota Fiscal e da emissão do relatório de atividades

b. Pagamentos serão feitos via boleto ou transferência bancária para conta de titularidade da empresa selecionado.

7. Propostas

Propostas devem ser encaminhadas impreterivelmente **até 22/01/2023 as 23:59** para pedro.cavazzoni@cbdn.org.br contendo a descrição da proposta da empresa, portfólio/histórico da empresa, validade até 01/02/23.

8. Dados cadastrais

CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve

CNPJ: 67.148.288/0001-17

Rua Urussuí, 300 – Cj. 102

São Paulo (SP)

CEP: 04542-903

